



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2014.

O Excelentíssimo Senhor RAFAEL PSZYBYLSKI - Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Legislativo e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a natureza dos Cargos de Procurador e de Assessor Jurídico deste Legislativo, os quais são de livre nomeação e exoneração desta Presidência, estando sujeitos ao cumprimento de Jornada de Trabalho em caráter especial, permanecendo à disposição muitas vezes além do horário de expediente de atendimento ao público.

RESOLVE dispensar a partir desta data, os ocupantes dos Cargos de Procurador e de Assessor Jurídico deste Legislativo, do controle de frequência dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, realizado através do PONTO ELETRÔNICO, disciplinado por meio do Ato da Presidência nº 005/2010, de 17 de Setembro de 2010.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2014.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE


RAFAEL PSZYBYLSKI
Presidente